



Prefeitura Municipal de Guaranésia  
MINAS GERAIS

colado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 19/01/16  
Banta

**DECRETO Nº 1807, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

**CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, NO ÂMBITO DO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstos artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a dengue constitui um importante problema de saúde pública com implicações severas sobre a saúde da população e a economia do país;

Considerando que no Município de Guaranésia a doença vem se desenvolvendo com ocorrência de surtos, com riscos para a população;

Considerando que os problemas com a manutenção de criadouros domésticos, acúmulo de lixo em áreas periféricas e no Distrito, são fatores contributivos para a manutenção do quadro epidemiológico;

Considerando a importância do envolvimento do Poder Público e nos três níveis de governo e demais seguimentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combater ao vetor da dengue.

Considerando a complexidade do processo de combate ao mosquito da dengue, bem como a necessidade da intensa participação da sociedade civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle da Dengue, vinculado ao Departamento de Saúde, com a finalidade de acompanhar e propor as medidas necessárias à implementação das ações de prevenção e controle da doença, a quem compete:



*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

I - promover as articulações necessárias, para a eficaz implementação das ações de prevenção e controle da dengue, assim como a assistência aos pacientes, no âmbito das competências de cada ente;

II – propor uma agenda de trabalho para a intensa e permanente mobilização da população no Município de Guaranésia – MG em torno das medidas preventivas e de combate à dengue.

III – acompanhar as ações executadas em face da agenda de trabalho;

IV – desenvolver ações integradas no Município nos âmbitos da educação, saúde, comunicação e mobilização social sobre os assuntos referentes à prevenção e combate à dengue.

Art. 2º. O Comitê de que trata este Decreto será composto por um titular e um suplente, integrantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Departamento de Saúde
- II. Noticia Interativa Virtual
- III. Setor de Vigilância em Saúde
- IV. Carvalho Pasqualini
- V. Prefeito Municipal
- VI. Cristal Fio
- VII. Departamento de Obras
- VIII. Agentes Comunitários de Saúde
- IX. Fabrica de Tecido Santa Margarida
- X. Textil Novo Mundo
- XI. Assistência Farmacêutica
- XII. Minchillo Materiais para Construção
- XIII. Policia Militar
- XIV. Departamento de Educação
- XV. Departamento de Meio Ambiente
- XVI. Conselho Municipal de Saúde



*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

- XVII. Associação dos Moradores dos Bairros
- XVIII. Associação Comercial
- XIX. Santa Casa de Misericórdia de Guaranésia
- XX. APAE de Guaranésia
- XXI. Maçonaria
- XXII. COPASA

§1º - Os representantes de cada entidade ou órgão serão indicados ao Departamento de Saúde, através de correspondência, sendo um representante na qualidade de titular e outro na qualidade de suplente.

§2º - A participação no Comitê Será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 19 de janeiro de 2016.

  
**João Carlos Minchillo**  
**Prefeito do Município**